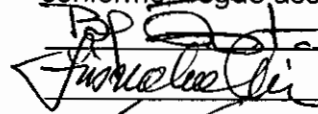
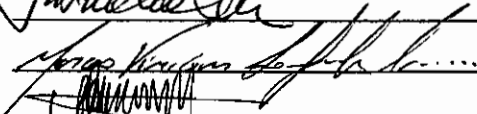
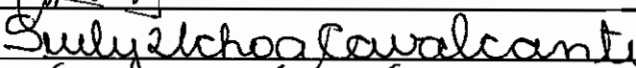
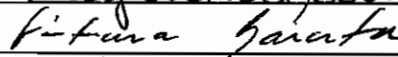
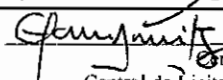


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220010/CIDADES/CCC. No décimo nono (19º) dia do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h (dez horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo (PROLIC) e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidenta, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Carlos Edilson Araújo e Robério Xavier de Araújo – Representante da Secretaria das Cidades, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da CIDADES, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO GALPÃO PARA REALOCAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE.** A Senhora Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitadas** as seguintes empresas: **1) DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a Execução ou Recuperação de Coberta em Estrutura Metálica área mínima de 970,22 m², descumprindo o subitem 5.2.3.2, alínea “a” do Edital. **2) MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA** por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional para a “Execução de subestação área mínima de 225 kva/13.800-380/220v”, descumprindo o subitem 5.2.3.2, alínea “b” do Edital. As inabilitações retro mencionadas estão baseadas no Parecer Técnico emitido pela Comissão de Avaliação Técnica da SCIDADES, encaminhado à CCC através do Ofício GS Nº 0456/2023 – SCIDADES, datado de 13/04/2023. As demais empresas participantes deste certame, abaixo relacionadas, foram declaradas **habilitadas** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	EMPRESAS
1	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
2	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
3	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
4	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Handwritten marks: a circled '32', a checkmark, and a large '6'.

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20220010/CIDADES/CCC – 19/04/2023)

Multiple horizontal lines for signature placement.

